



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 84/51.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO
DR. JOSÉ NARCIZO DIAS TEIXEIRA DE QUEIROZ, RE
FERENTES AO EXERCÍCIO DE 1950.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio
no a seguinte lei :

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Sr. Prefeito Municipal Dr. ~~Dr.~~
José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz , e referentes ao
exercício de 1950.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecim
ento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 23 de fevereiro de
1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário..

Publicada no nº 1, do Mensário Oficial, de 1|7|1951.